

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO

E-mail: superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br

Telefone: (079) 3449-1934

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição detalhada:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II A, PROVENIENTES DA COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE NOSSA SENHORA DAS DORES, SANTA ROSA DE LIMA E SIRIRI E ABRANGIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, na qualidade de ente intermunicipal instituído com o objetivo de promover a gestão compartilhada de políticas públicas, especialmente no tocante à gestão dos resíduos sólidos, apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e destinação adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Classe II A, gerados nos municípios consorciados de Nossa Senhora das Dores, Santa Rosa de Lima e Siriri.

- A continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos;
- O atendimento às condicionantes de órgãos de controle ambiental;
- A prevenção de danos ambientais e riscos à saúde pública decorrentes da disposição inadequada dos resíduos;
- A eficiência operacional e a racionalização dos recursos públicos, com a atuação consorciada promovendo ganhos em escala.

Portanto, a presente contratação é medida necessária, urgente e fundamentada em preceitos legais, técnicos e de interesse coletivo, assegurando que os resíduos sólidos urbanos provenientes das coletas domiciliares, comerciais e públicas dos municípios de Nossa Senhora das Dores, Santa Rosa de Lima e Siriri tenham uma destinação final compatível com os princípios da sustentabilidade, saúde pública e proteção ambiental.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II A, PROVENIENTES DA COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE NOSSA SENHORA DAS DORES, SANTA ROSA DE LIMA E SIRIRI E ABRANGIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC. DEVENDO O ATERRO ESTAR LOCALIZADO A NO MÁXIMO 50 KM DA SEDE DOS MUNICÍPIOS.	tonelada	1400

GESTÃO DO CONTRATO		
Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação
Fiscal	A definir	

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

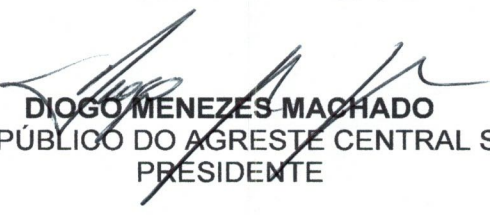
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, o Termo de Referência partes integrantes deste documento.

Ribeirópolis/SE, 23 de janeiro de 2025.


Leandro Roque Souza Andrade
Diretor Operacional

AUTORIZO, o encaminhamento da demanda ao Setor Competente para as providências

Em, 23 / 01 / 2025


DIOGO MENEZES MACHADO
CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE